



Exames Nacionais, Provas Finais e de Equivalência à Frequência do 9º, 11º e 12º anos.

Prazo de inscrição

1.ª fase - 6 a 19 de março

2ª fase – 14 e 15 de julho

9º ano

- Alunos Internos - não necessitam de efetuar a inscrição para a 1ª fase
- Candidatos Externos - autopropostos para efeitos de admissão às provas de equivalência à frequência de 9º ano.

11º e 12º ano

- Alunos internos:
 - Alunos do 11º ano que pretendam obter aprovação em disciplinas cuja classificação final da disciplina depende da realização de exame final nacional dos CCH.
A opção pelas disciplinas sujeitas a exame final nacional para efeitos de classificação final da disciplina e conclusão do curso é efetuada no ato da inscrição.
Findo o prazo de inscrição, essas opções podem ser alteradas na plataforma PIEPE até ao último dia útil do 3º período, mediante autorização prévia do Diretor do Agrupamento.
- Alunos autopropostos:
 - Alunos do 11º ano e do 12º ano que pretendam realizar exame exclusivamente para provas de ingresso ao ensino superior.
 - Alunos que pretendam melhorar a classificação obtida em prova de ingresso já realizada e/ou da classificação final da disciplina em que aprovou, em anos letivos anteriores.
 - Para aprovação de disciplinas em que não estão inscritos.

Outras situações

9º ano

- Alunos Internos que não obtenham aprovação na avaliação final do 3º período - **dois dias após a afixação das pautas de avaliação interna final.**

11º e 12º ano

- Alunos que pretendam obter aprovação em disciplinas que frequentaram até ao final do ano letivo, através de provas de equivalência à frequência ou de exames finais nacionais quando exista essa oferta - **nos dois dias úteis seguintes ao da afixação das pautas de avaliação sumativa final do 3.º período letivo.**
- Alunos que tenham estado matriculados no ano terminal da disciplina a que respeita o exame ou prova e anulado a matrícula até ao final da penúltima semana do 3.º período letivo, para aprovação e/ou prova de ingresso - **de 6 a 19 de Março ou, se a anulação acontecer após o dia 19 de Março, nos dois dias úteis seguintes ao da anulação da matrícula.**
- Os alunos que anularem a matrícula numa determinada disciplina, **após a penúltima semana do 3.º período do calendário escolar, estão impedidos de realizar provas e exames nessa disciplina.**

Forma de inscrição

- As inscrições para a realização dos exames finais nacionais e das provas de equivalência à frequência dos ensinos básico e secundário, são efetuadas através da plataforma de inscrição eletrónica em provas e exames, disponível em <https://jnepiepe.dge.mec.pt>.
- Após a submissão da inscrição na plataforma referida no número anterior, os serviços de administração escolar procedem à validação das inscrições até ao dia 26 de Março.
- Nas situações em que há lugar ao pagamento da inscrição, a validação a que se refere o número anterior fica provisória, convolvendo-se a inscrição em definitiva após o respetivo pagamento.
- O prazo de retificação das inscrições, quando solicitadas pela escola, será de dois dias úteis após o pedido de retificação.

Escola de Inscrição

- Na submissão da inscrição na plataforma, a identificação da escola de inscrição corresponde, consoante a situação do aluno:
 - a) À escola que estão a frequentar ou onde têm o seu processo individual;
 - b) A uma escola da sua área de residência ou do seu local de trabalho, mediante comprovativo;
 - c) À escola mais próxima da que frequentam, no caso de esta não realizar os exames finais nacionais;

Documentação para inscrição

- Os alunos sem processo individual na escola de inscrição devem submeter, no ato da inscrição, os seguintes documentos:
 - a) Cópia do cartão de cidadão ou documento de identificação que o substitua;

- b) Cópia do documento comprovativo das habilitações académicas adquiridas anteriormente.
- Os alunos referidos no número anterior declaram, através da plataforma de inscrições, que a sua situação de vacinas se encontra atualizada, podendo a escola solicitar comprovativo dessa informação.
 - Os alunos dos cursos de educação e formação (CEF), educação e formação de adultos (EFA), cursos profissionais e os do ensino recorrente, que realizam exames finais nacionais em escolas diferentes das frequentadas, submetem documento comprovativo de conclusão do curso, emitido pela respetiva escola ou outra entidade formadora, ou declaração em como se encontram a frequentar os cursos, a qual deve também especificar a data prevista para a sua conclusão.
 - No processo de inscrição, pode a escola, a qualquer momento, solicitar os originais dos documentos apresentados para verificação da sua autenticidade ou das declarações prestadas.
 - **Todos os alunos candidatos no próximo concurso de acesso ao ensino superior** deverão anexar também o comprovativo de pedido de senha de acesso obtido em <https://www.dges.gov.pt/online/SenhaAcesso/Pedir.aspx>.

Encargos de inscrição

Ensino Básico

- Os alunos internos e autopropostos do abrangidos pela escolaridade obrigatória estão isentos do pagamento de qualquer propina em ambas as fases das provas de equivalência à frequência.
- Os alunos autopropostos do ensino básico que se encontrem fora da escolaridade obrigatória, estão sujeitos a um pagamento único de **€10 (dez euros)**, por cada fase em que se inscrevem.
- Os alunos do ensino básico que se inscrevam em provas finais do ensino básico, provas a nível de escola do ensino básico ou provas de equivalência à frequência depois de expirados os prazos de inscrição estão sujeitos ao pagamento único de **€20 (vinte euros)**.

Ensino Secundário

- Os alunos internos e autopropostos abrangidos pela escolaridade obrigatória estão isentos do pagamento de qualquer propina em ambas as fases de prova e exames, para efeitos de aprovação na disciplina ou prova de ingresso, quando o ato de inscrição ocorra dentro dos prazos.
- Os alunos internos fora da escolaridade obrigatória estão isentos do pagamento de qualquer propina, na 1ª fase de provas e exames, para efeitos de aprovação na disciplina ou prova de ingresso, quando o ato de inscrição ocorra dentro dos prazos..
- Os alunos internos que se inscrevam na 2ª fase em provas e exames para efeitos de melhoria de classificação final de disciplina ou prova de ingresso estão sujeitos ao pagamento de **€3 (três euros)** por disciplina, no ato de inscrição.
- Os alunos autopropostos fora da escolaridade obrigatória, que se inscrevam em provas e exames, em cada uma das fases, estão sujeitos ao pagamento de **€3 (três euros)** por disciplina, no ato de inscrição.
- Os alunos excluídos por faltas, no ano terminal da disciplina, inscrevem-se na 2.ª fase, mediante o pagamento de **€3 (três euros)** por disciplina, no ato de inscrição.
- Os alunos autopropostos que se inscrevam para a realização de provas e exames para efeitos de melhoria de classificação da disciplina para efeitos e/ou da prova de ingresso, estão sujeitos ao pagamento de **€3 (três euros)** por disciplina, no ato de inscrição.

- Os alunos que se inscrevam depois de expirados os prazos estão sujeitos ao pagamento suplementar de **€25 (vinte e cinco euros)**, e os que alterem a opção prevista, qualquer que seja o número de disciplinas, acrescido da propina de inscrição correspondente, quando aplicável.